

STJ aprova súmula sobre incidência de IPI em caso de furto ou roubo

26/06/2024

A 1ª Seção do Superior Tribunal de Justiça, especializada em direito público, aprovou uma nova súmula.

As súmulas são resumos de entendimentos consolidados nos julgamentos e servem para a orientação da comunidade jurídica a respeito da jurisprudência do tribunal. O enunciado será publicado no *Diário da Justiça Eletrônico*, por três vezes, em datas próximas, nos termos do artigo 123 do Regimento Interno do STJ.

Confira a nova súmula:

Súmula 671 – Não incide o IPI quando sobrevém furto ou roubo do produto industrializado após sua saída do estabelecimento industrial ou equiparado e antes de sua entrega ao adquirente.

Com informações da assessoria de imprensa do Superior Tribunal de Justiça.

Fonte: <https://conjur.jumps.com.br/2024-jun-26/primeira-secao-aprova-sumula-sobre-incidencia-de-ipi-em-caso-de-furto-ou-roubo/>

